

PROCESSO SELETIVO Nº 2611/25  
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL  
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.973.759-**	3.75	Habilitado(a)	3.33	Aprovado(a)	7.08
2	Classificado(a)	***.704.768-**	3.50	Habilitado(a)	3.33	Classificado(a)	6.83
3	Classificado(a)	***.397.738-**	3.50	Habilitado(a)	3.00	Classificado(a)	6.50
4	Classificado(a)	***.479.238-**	3.00	Habilitado(a)	3.33	Classificado(a)	6.33
5	Reprovado(a)	***.788.648-**	3.25	Não Habilitado(a)	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.299.998-**	3.25	Não Habilitado(a)	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.296.288-**	Ausente	-	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.138.958-**	Ausente	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.807.918-**	Ausente	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.805.878-**	Ausente	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.791.008-**	Ausente	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.146.768-**	Ausente	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.124.248-**	Ausente	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na etapa de prova objetiva e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 10 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos  
SEST SENAT